



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 47, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

[\(Revogada pela Resolução CONSUNI/UFR nº 49, de 23 de fevereiro de 2022\)](#)

~~Inclui nova redação provisória no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021 e no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021 e dá outras providências.~~

~~O Conselho Universitário da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria MEC nº 2.122, de 10 de dezembro de 2019 e o art. 9º do estatuto institucional,~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021, que altera a estrutura organizacional mínima para o funcionamento da Universidade Federal de Rondonópolis; e~~

~~CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021, que dispõe sobre o quadro distributivo dos Cargos de Direção e Funções Gratificadas da Universidade Federal de Rondonópolis,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Incluir novas redações provisórias, por noventa dias, no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021 e no anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021.~~

~~Parágrafo único. O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período.~~

~~Art. 2º O anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 25, de 4 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:~~

~~┆ no item 2.1 Reitoria:~~

~~a) Assessoria Especial; [\(Revogado pela Resolução CONSUNI/UFR nº 48, de 27 de dezembro de 2021\)](#)~~

~~a) Pró-Reitor de Assuntos Especiais; [\(Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFR nº 48, de 27 de dezembro de 2021\)](#)~~

~~b) Assistente; e~~

~~c) Auxiliar;~~

~~Art. 3º O anexo da Resolução CONSUNI/UFR nº 34, de 7 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:~~

~~┆ para o exercício da função de Assessor Especial, retribuir o código CD-02; [\(Revogado pela Resolução](#)~~

~~CONSUNI/UFR nº 48, de 27 de dezembro de 2021)~~

~~I – para para o exercício da função de Pró-Reitor de Assuntos Especiais, retribuir o código CD-02; (Redação dada pela Resolução CONSUNI/UFR nº 48, de 27 de dezembro de 2021)~~

~~II – para o exercício da função de Assistente, retribuir o código FG-02; e~~

~~III – para o exercício da função de Auxiliar, retribuir o código FG-03.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Resolução CONSUNI/UFR nº 13, de 12 de agosto de 2020. Art. 5º Esta resolução entra em vigor em vinte de dezembro de dois mil e vinte e um.~~

~~Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho Superior Universitário~~